



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 261, de 21 de agosto de 2014.

Altera a Portaria nº 259, de 19 de agosto de 2014, que estabelece o processo eleitoral para membros dos Colegiados Setoriais de Cultura da Bahia (Arquivos e Memória, Bibliotecas, Culturas Afrobrasileiras, Culturas Indígenas, Culturas Populares, Design, Livro e Leitura, Moda, Museus, Patrimônio Cultural) oriundos da sociedade civil, para o período de 2015 a 2016, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º. Ficam alterados os §§ 3º e 4º do art. 6º da Portaria nº 259, de 19 de agosto de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Os representantes referidos nos incisos de VII a XVI deste artigo poderão participar apenas como eleitores no processo eleitoral a que se refere esta Portaria.

§ 4º Os representantes referidos no inciso I a VI deste artigo não poderão participar como candidato nem eleitor no processo eleitoral a que se refere esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

ANTÔNIO ALBINO CANELAS RUBIM
Secretário de Cultura